PROCESSSO Nº 84/2014-CPL/FMS

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014 CPL/FMS

I**NTERESSADO**: Fundo Municipal de Saúde - FMS

CONTRATO Nº 30/2014 - FMS/PMM

ASSUNTO: Prestação de Serviços Especializados em Anestesiologia

REF.: 7º Termo Aditivo ao contrato nº 30/2014 - FMS/PMM

PARECER N° 005/2017 – CONGEM

1. RELATÓRIO

Em 30/01/2017 vieram os autos em epígrafe para fins de análise e parecer referente ao **7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 30/2014 - FMS/PMM,** celebrado em 30/04/2014, entre o **FMS** e a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DO PARÁ,** para prestação de serviços de Anestesiologia, na quantidade e especificações contidas nas requisições.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 475 com 01 (um) volume, o qual foi instruído com as seguintes documentações:

Relatório a partir da ultima compilação realizada no PARECER CONGEM Nº 349/2016.

- PARECER Nº 349/2016 – CONGEM (fl.422/427);
- Publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014-CPL/PMM, na edição de 13 de Outubro de 2016 publicado na FAMEP (fl.428);
- Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014-CPL/PMM (fl.429/431);
- Memo n° 3977/2016 – Contratos e Convênios/SMS – Encaminhando os autos para análise e parecer referente à falta de assinatura com certificação digital a PROGEM (fl. 432);

- Parecer n° 952/2016 – Progem, opinando favoravelmente pela validade dos contratos desde que assinados e publicados conforme a lei 8.666/93 (fls. 433/434);
- Justificativa para o sexto termo aditivo (fl. 435);
- Memo n° 3979/2016 – Contratos e Convênios encaminhando a CONGEM para análise e parecer quanto a ausência de assinatura digital (fl. 436);
- Memorando n° 364/2016 – CGM Não vislumbrou nenhum óbice quanto a continuidade do processo, recomendado que a justificativa da secretária seja assinada digitalmente e apensada no mural dos jurisdicionados (fl. 437);
- Cópia da justificativa do sexto termo aditivo de prorrogação de prazo (fl. 438);
- Memo n° 3984/2015 – Contratos e Convênios/SMS em caminhando os autos para empenho à SEFIN (fl. 439); (REPETIU A NUMERAÇÃO)
- Nota de empenho n° 10100014, no valor de R$ 556.000,00 em 10/10/2016 (fl. 439)
- Publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014-CPL/PMM, no DOU n° 212, na edição de 04 de novembro de 2016 (fl.440);
- Resumo da licitação do portal dos jurisdicionados/TCM-PA (fl.441/442);
- Certidão de cumprimento das recomendações da CONGEM (fl. 443);
- Justificativa para o 7° Termo Aditivo de Prazo ao contrato n° 30/2014-CPL/FMS/PMM (fl. 444/445);
- Termo de autorização para instauração do procedimento administrativo do 7º Termo aditivo, visando à prorrogação de prazo do contrato em 05 meses (fl.446);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde, atestando que a despesa possui adequação orçamentária e financeira em conformidade com a LOA, o PPA e a LDO (fl.447);
- Termo de compromisso e responsabilidade pela fiscalização do contrato (fl.448/449);
- Minuta do Sétimo Termo Aditivo ao contrato Administrativo nº 30/2014 – CPL/PMM (fl.450/452);
- Extrato da Dotação Orçamentária de 2016 (fls. 453/456);

Certidões da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARÁ (MATRIZ E FILIAIS):

- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, validade até 31/01/2017 (fl.457);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária, validade até 15/02/2017 (fl. 458);
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, validade até 15/02/2017 (fl. 459);
- Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa da SEFIN, validade até 14/03/2017 (fl. 460);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade até 26/05/2017 (fl.461);
- Certidão da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARÁ no CRM (fl. 462);

- Memorando nº 098/2017 – Diretoria da Cooperativa solicitando a possibilidade de aditivo por mais 04 meses (fl.464);
- Parecer Técnico n° 005/2017 de Controle, Avaliação e Auditoria da SMS quanto ao 7° Termo Aditivo de Prazo a COOPANEST (fls. 465/467);
- Ofício nº 0009/2016 – Diretoria da COOPANEST – PA manifestando quanto ao interesse em continuar com a prestação dos serviços (fl.468);
- MEMORANDO nº 122/2017 - SMS encaminhando para PROGEM solicitando análise e parecer referente ao do 7º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 30/2014 - FMS/PMM (fl.469);
- PARECER PROGEM 2017, relativo ao 7º Termo Aditivo de prazo de 05 meses, opinando favoravelmente ao feito desde que cumpridas recomendações (fl.470/472);
- Requerimento de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 473);
- MEMORANDO Nº 124/2017 – Contratos e Convênios/SMS encaminhando para CONGEM para emissão de parecer.

2. ANALÍSE

2.1 Da Análise Jurídica

No que tange ao aspecto jurídico e formal da Minuta do Contrato, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer/2017-PROGEM às fls. 470-472, em 26/01/2017, favoravelmente ao prosseguimento do feito, atestando a legalidade do ato, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93. Recomendou apenas a juntada de Certidão Conjunta da União.

2.2 Da Prorrogação de Prazo

Preliminarmente, cumpre salientar, que deverá ser incorporado aos autos o Extrato da Dotação Orçamentária referente ao ano de 2017 pela secretaria requisitante, assim que esteja disponível.

O Processo Licitatório nº 84/2014 CPL – FMS – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, referente à prestação de serviços especializados em Anestesiologia deu origem ao contrato e aditivos abaixo relacionados:

	TIPO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR	Nº PARECER PROGEM
Termo de Contrato de Credenciamento nº 30/2014 CPL/FMS/PMM	X	12 MESES (30/04/2014 a 30/04/15)	**R$ 1.668.000,00**	Nº 314/2014/ PROGEM
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014 – CPL/FMS/PMM	PRAZO E VALOR 25%	03 MESES (01/05/2015 a 01/08/15)	**R$ 417.000,00**	Nº 322/2015/ PROGEM
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014 – CPL/FMS/PMM	PRAZO	06 MESES (02/08/2015 a 31/01/16)	**R$ 834.000,00**	Nº 727/2015/ PROGEM
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014 – CPL/FMS/PMM	PRAZO	01 MES (01/02/2016 a 29/02/16)	**R$ 139.000,00**	Nº 050/2016/ PROGEM
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014 – CPL/FMS/PMM	PRAZO	04 MESES (01/03/2016 a 30/06/16)	**R$ 556.000,00**	Nº 113/2016/ PROGEM
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014 – CPL/FMS/PMM	PRAZO	03 MESES (01/07/2016 a 30/09/16)	**R$ 417.000,00**	Nº 604/2016/ PROGEM
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014 – CPL/FMS/PMM	PRAZO	04 MESES (01/10/2016 a 31/01/17)	**R$ 556.000,00**	Nº 880/2016/ PROGEM
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014 – CPL/FMS/PMM	PRAZO	05 MESES (01/02/2017 a 30/06/2017)	**R$ 695.000,00**	PROGEM 2017 (fl.470/472);

No que concerne à legalidade cabe ressaltar ainda que o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração, em situações normais, prorrogue a duração dos contratos de prestação de serviços de execução continuada por até 60 (sessenta) meses, com a finalidade de obtenção de preços e condições mais vantajosas.

2.3 Da Regularidade Fiscal

A regularidade fiscal e trabalhista da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DO PARÁ, restou parcialmente comprovada diante das certidões anexadas aos autos

(fl.457/462), devendo ser juntada nos autos a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, para fins de regularidade processual.

2.4 Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram cumpridas as providências quanto às autorizações necessárias da autoridade competente (fl. 446), e declaração referente ao comprometimento do erário (fl. 447).

Estando ainda presente nos autos o Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento e fiscalização dos contratos (fl. 448/449).

No que concerne a justificativa (fl. 444/445), a SMS informa que o Município esta analisando a demanda e a real necessidade de expansão dos serviços prestados de anestesiologia, mas até o momento não houve uma conclusão dos estudos, tornando-se necessário a solicitação de realização do 7º termo aditivo de prorrogação do contrato nº 30/2014 – CPL/FMS/PMM, firmado com a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Considerando que possui dotação orçamentária para o ano de 2017 o mesmo pode ser prorrogado por um período de 60 meses com base no Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, portanto não acarretará em constituição ou aumento de despesas sem previsão orçamentária no exercício de 2017.

2.5 Da Publicação

No que concerne quanto à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no seguinte sentido.

> *"Art. 61. (...)*
> *Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."*

2.6 Do Prazo de Envio ao Mural dos Jurisdicionados

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, deve ser observar os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535 TCM/PA de 01 de junho de 2014.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, recomendamos:

a) Seja juntado extrato de especificação da dotação orçamentária para o exercício 2017 assim que estiver disponível;

b) A juntada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, para fins de regularidade processual;

c) Seja assegurada a ordem sequencial das folhas do processo, tendo em vista que a página 439 se repetiu;

d) Alertamos para a obediência ao prazo legal para publicação do extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato em questão, conforme artigo 61º, parágrafo único da Lei 8666/93;

e) Alertamos para o cumprimento do prazo para envio das informações ao Mural do Jurisdicionados, conforme artigo 6º da Resolução nº 11.535/14 TCM/PA.

Após, cumpridas as recomendações, retornem-se os autos para verificação e emissão do Parecer de Regularidade Final.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 13 de fevereiro de 2017.

THAINA DREWS ARAUJO:92420052234
Assinado de forma digital por THAINA DREWS ARAUJO:92420052234
Dados: 2017.02.13 11:33:22 -03'00'

Thainá Drews Araújo
Analista de Controle Interno
Matricula n° 45.743

DALIANE FROZ NETA:94864004234
Assinado de forma digital por DALIANE FROZ NETA:94864004234
Dados: 2017.02.13 11:36:29 -03'00'

Daliane Froz Neta
Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria 051/2017-GP

De acordo.
À SMS/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

JULIANA DE ANDRADE LIMA:62565184204
Assinado de forma digital por JULIANA DE ANDRADE LIMA:62565184204
Dados: 2017.02.13 11:36:57 -03'00'

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município de Marabá - Interina
Portaria 015-2017-GP